



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
(Processo Administrativo nº 04.032/2021)
EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 114, de 15 de Janeiro de 2021, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **maior desconto percentual por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05.07.2021

Horário: 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. Cada item que compõe o lote deverá estar discriminado separadamente nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras – NTB, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto percentual por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos

3.3.90.30 – Material de Consumo

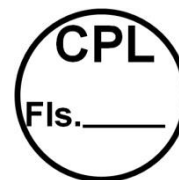
3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

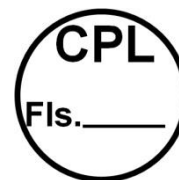
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

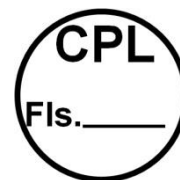
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores/desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

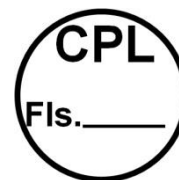
7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

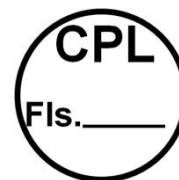
8.9. Nos itens/lotos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

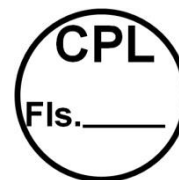
9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1. Fornecimento de **PEÇAS AUTOMOTIVAS**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

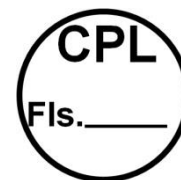
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida a prestação de garantia da contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

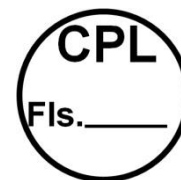
20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de João Lisboa, com sede na Av. Imperatriz nº 1331, Centro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

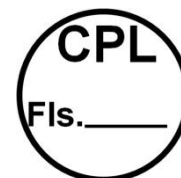
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;

João Lisboa (MA), 18 de Junho de 2021

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

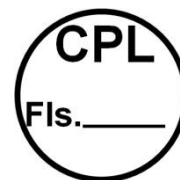
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
(Processo Administrativo nº 04.030/2021)
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

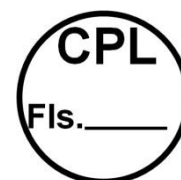
1.1. Aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas da administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
LOTE 01 - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 845B. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	Peça	4	ALAVANÇA CAMBIO	611,00	2.444,00
2	Peça	4	ALTERNADOR	1.410,00	5.640,00
3	Peça	6	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	119,00	714,00
4	Peça	4	ARRUELA ENCOSTO	409,00	1.636,00
5	Peça	8	BARRA DIREÇÃO LD	823,33	6.586,64
6	Peça	8	BARRA DIREÇÃO LE	823,33	6.586,64
7	Peça	8	BATERIA 100H LE PATROL	958,00	7.664,00
8	Peça	4	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL	509,66	2.038,64
9	Peça	2	BOMBA D'ÁGUA (UND)	993,66	1.987,32
10	Peça	12	BRONZE BIELA PATROL	243,00	2.916,00
11	Peça	12	BRONZE MANCAL 0.25	409,00	4.908,00
12	Peça	8	BUCHA ACOPLAMENTO	471,66	3.773,28
13	Peça	8	BUCHA BANDEJA	243,00	1.944,00
14	Peça	8	BUCHA BIELA	217,66	1.741,28
15	Peça	8	BUCHA COMANDO	305,33	2.442,64
16	Peça	8	BUCHA EIXO BALANCIM	348,00	2.784,00
17	Peça	8	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	455,66	3.645,28
18	Peça	4	BUCHA MANCAL CENTRAL	409,00	1.636,00
19	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO	409,00	1.636,00
20	Peça	4	BUCHA PEDAL ACELERADOR	636,33	2.545,32
21	Peça	12	CALÇO AJUSTE 0,50MM	119,00	1.428,00
22	Peça	12	CALÇO AJUSTE 1.00MM	119,00	1.428,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

23	Peça	8	CANTO GRADE	305,33	2.442,64
24	Peça	8	CAPA ACOPLAMENTO	662,66	5.301,28
25	Peça	8	CHAVE DE IGNIÇÃO	305,33	2.442,64
26	Peça	8	COLAR EMBREAGEM	823,33	6.586,64
27	Peça	4	CONE ENGATE	843,33	3.373,32
28	Peça	4	CREMALHEIRA	665,66	2.662,64
29	Peça	72	DENTE CONCHA	243,00	17.496,00
30	Peça	4	DISCO AJUSTE	627,33	2.509,32
31	Peça	4	DISCO EMBREAGEM (UND)	727,66	2.910,64
32	Peça	2	EIXO SECUNDÁRIO	1.613,00	3.226,00
33	Peça	2	ENGRENAGEM MOTRIZ	911,33	1.822,66
34	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA	243,00	486,00
35	Peça	6	FILTRO AR EXT	217,66	1.305,96
36	Peça	6	FILTRO AR INTERNO	119,00	714,00
37	Peça	6	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	189,00	1.134,00
38	Peça	6	FILTRO COMBUSTÍVEL	203,66	1.221,96
39	Peça	6	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	95,33	571,98
40	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	662,66	1.325,32
41	Peça	4	HELICE VENTILADOR	466,66	1.866,64
42	Peça	4	IMPULSOR PARTIDA	727,66	2.910,64
43	Peça	4	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	518,66	2.074,64
44	Peça	4	KIT MOTOR	1.823,00	7.292,00
45	Peça	12	LÂMINA	719,66	8.635,92
46	Peça	4	LUVA CARDAN	725,66	2.902,64
47	Peça	4	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	1.513,33	6.053,32
48	Peça	4	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	1.513,33	6.053,32
49	Peça	4	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	207,66	830,64
50	Peça	12	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	55,00	660,00
51	Peça	20	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	14,00	280,00
52	Peça	4	PINHÃO PARTIDA	415,00	1.660,00
53	Peça	4	PINO CENTRAL	471,66	1.886,64
54	Peça	12	PORCA PRISIONEIRO	42,00	504,00
55	Peça	8	REPARO BOMBA AUXILIAR	455,66	3.645,28

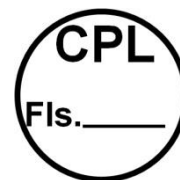


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

56	Peça	8	RETENTOR BALANCIM	140,00	1.120,00
57	Peça	8	RETENTOR COMANDO	317,66	2.541,28
58	Peça	8	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	243,00	1.944,00
59	Peça	8	RETENTOR POLIA	279,66	2.237,28
60	Peça	8	RETENTOR VOLANTE	613,00	4.904,00
61	Peça	8	ROLAMENTO VOLANTE	326,66	2.613,28
62	Peça	8	SAPATA FREIO	460,66	3.685,28
63	Peça	4	SEDE VÁLVULA	249,00	996,00
64	Peça	4	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	415,00	1.660,00
65	Peça	4	SILENCIOSO TRASEIRO	662,66	2.650,64
66	Peça	4	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	355,00	1.420,00
67	Peça	4	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	502,00	2.008,00
68	Peça	12	TERMINAL BARRA CENTRAL	261,66	3.139,92
69	Peça	12	TERMINAL LD	207,66	2.491,92
70	Peça	12	TERMINAL LE	187,00	2.244,00
71	Peça	8	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	559,00	4.472,00
72	Peça	8	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA	1.410,00	11.280,00
73	Peça	4	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	1.617,00	6.468,00
74	Peça	4	VELOCIMENTO	725,66	2.902,64
75	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO	657,66	1.315,32
SUB TOTAL R\$					235.007,28

LOTE 02 - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
76	Peça	4	ALAVANCA	657,66	2.630,64
77	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL	149,33	597,32
78	Peça	4	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	348,00	1.392,00
79	Peça	8	BATERIA 150 AMP.	1.232,33	9.858,64
80	Peça	4	BOMBA COMBUSTIVEL	475,66	1.902,64
81	Peça	4	CABO EMBREAGEM	348,00	1.392,00
82	Peça	4	CARDAN	3.171,66	12.686,64



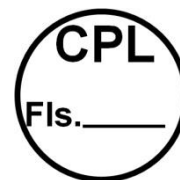
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

83	Peça	2	CILINDRO MESTRE	657,66	1.315,32
84	Peça	4	COLAR EMBREAGEM	254,66	1.018,64
85	Peça	4	COLMÉDIA RADIADOR	1.627,33	6.509,32
86	Peça	4	COROA E PINHÃO	1.772,33	7.089,32
87	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR	202,33	1.618,64
88	Peça	12	COXIM MOTOR	182,00	2.184,00
89	Peça	12	COXIM RADIADOR	740,00	8.880,00
90	Peça	8	CREMALHEIRA MOTOR	657,66	5.261,28
91	Peça	8	CRUZETA CARDAN	68,00	544,00
92	Peça	8	CUBO RODA DIANTEIRA	616,00	4.928,00
93	Peça	72	DENTE CONCHA	259,66	18.695,52
94	Peça	8	DISCO EMBREAGEM	512,66	4.101,28
95	Peça	4	EIXO INTERMEDIÁRIO	948,00	3.792,00
96	Peça	12	FILTRO AR EXT.	160,66	1.927,92
97	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	119,00	1.428,00
98	Peça	12	FILTRO COMBUSTIVEL	88,66	1.063,92
99	Peça	12	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	460,66	5.527,92
100	Peça	12	FILTRO OLEO	222,66	2.671,92
101	Peça	12	FILTRO SEPARADOR AGUA	88,66	1.063,92
102	Peça	2	HÉLICE VENTILADOR	305,33	610,66
103	Peça	4	HORIMETRO	948,00	3.792,00
104	Peça	4	IMPULSOR	512,66	2.050,64
105	Jogo	4	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	326,66	1.306,64
106	Peça	8	LONA DE FREIO	429,33	3.434,64
107	Peça	2	LUVA CARDAN	202,33	404,66
108	Peça	4	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	657,66	2.630,64
109	Peça	4	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	657,66	2.630,64
110	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	222,66	890,64
111	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	212,66	850,64
112	Peça	4	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO	119,00	476,00
113	Peça	12	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	10,33	123,96
114	Peça	4	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	20,33	81,32
115	Peça	2	PINHÃO PARTIDA	222,66	445,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

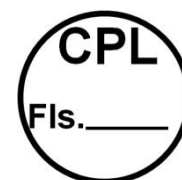
116	Peça	2	PINO CENTRAL	305,33	610,66
117	Peça	2	PLATÔ EMBREAGEM	1.513,33	3.026,66
118	Peça	8	PORCA PRISIONEIRO	25,66	205,28
119	Peça	2	REPARO BOMBA AUXILIAR	215,66	431,32
120	Peça	2	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	140,00	280,00
121	Peça	2	RESFRIADOR OLEO MOTOR	1.410,00	2.820,00
122	Peça	2	RETENTOR BALANCIM	37,00	74,00
123	Peça	2	RETENTOR COMANDO	52,33	104,66
124	Peça	2	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	107,66	215,32
125	Peça	4	RETENTOR RODA DIANT. EXT.	471,66	1.886,64
126	Peça	4	RETENTOR RODA DIANT. INT.	326,66	1.306,64
127	Peça	4	RETENTOR RODA TRAS. EXT.	305,33	1.221,32
128	Peça	4	RETENTOR RODA TRAS. INT.	475,66	1.902,64
129	Peça	4	RETENTOR VOLANTE	305,33	1.221,32
130	Peça	12	ROLAMENTO DIANT. EXT.	374,66	4.495,92
131	Peça	12	ROLAMENTO DIANT. INT.	719,66	8.635,92
132	Peça	8	ROLAMENTO EIXO	777,33	6.218,64
133	Peça	8	ROLAMENTO PINHÃO	475,66	3.805,28
134	Peça	8	ROLAMENTO VOLANTE	260,66	2.085,28
135	Peça	8	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	428,33	3.426,64
136	Peça	4	RETENTOR POLIA	222,66	890,64
137	Peça	8	SAPATA DE FREIO	675,66	5.405,28
138	Peça	16	SEDE VÁLVULA	305,33	4.885,28
139	Peça	4	SEMI EIXO LD	522,66	2.090,64
140	Peça	4	SEMI EIXO LONGO	843,33	3.373,32
141	Peça	2	SILENCIOSO	429,33	858,66
142	Peça	2	SILENCIOSO INTER.	631,33	1.262,66
143	Peça	2	SILENCIOSO TRASEIRO	460,66	921,32
144	Peça	4	SUPORTE SILENCIOSO INTER.	673,66	2.694,64
145	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	616,00	1.232,00
146	Peça	4	TERMINAL BARRA CENTRAL	207,66	830,64
147	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	57,66	115,32
148	Peça	2	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	305,33	610,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

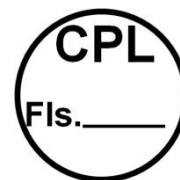
149	Peça	4	VELOCIMENTO	657,66	2.630,64
SUB TOTAL R\$					201.585,04
TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$					436.592,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE 03 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR GIRICO NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
150	Peça	4	ANEL BI PARTIDA	29,00	116,00
151	Peça	20	ANEL ELÁTICO	21,66	433,20
152	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO	75,00	300,00
153	Peça	20	ANEL TRAVA EIXO	63,00	1.260,00
154	Peça	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	52,33	627,96
155	Peça	12	ANEL TRAVA MOTOR	41,00	492,00
156	Peça	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	47,33	567,96
157	Peça	2	ARO EMBREAGEM	54,33	108,66
158	Peça	20	ARRUELA 3/8 15CM	10,33	206,60
159	Peça	12	ARRUELA ENCOSTO	73,00	876,00
160	Peça	4	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	68,00	272,00
161	Peça	12	BALANCIM	124,00	1.488,00
162	Peça	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	66,00	132,00
163	Peça	4	BARRA DIREÇÃO	311,66	1.246,64
164	Peça	8	BATERIA 150 AH	1.232,33	9.858,64
165	Peça	8	BICO INJETOR	145,33	1.162,64
166	Peça	4	BUCHA HASTE	68,00	272,00
167	Peça	8	BUCHA MANGA EIXO	54,33	434,64
168	Peça	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	43,33	346,64
169	Peça	8	BUCHA VOLANTE	98,33	786,64
170	Peça	4	BUJÃO BLOCO	34,00	136,00
171	Peça	4	CABEÇA ARTICULADORA	166,66	666,64
172	Peça	4	CABO 2 RCA	91,66	366,64
173	Peça	4	CABO ACELERADOR	66,00	264,00
174	Peça	4	CABO EMBREAGEM	126,00	504,00



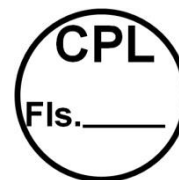
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

175	Peça	4	CABO VELOCIMETRO	92,66	370,64
176	Peça	6	CORREIA ALTERNADOR	204,66	1.227,96
177	Peça	2	CORREIA DENTADA	207,66	415,32
178	Peça	12	COXIM RADIADOR	89,66	1.075,92
179	Peça	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	204,66	818,64
180	Peça	8	CRUZETA CARDAN	145,33	1.162,64
181	Peça	2	CUBO ACOPLAGEM	147,33	294,66
182	Peça	2	CUBO EIXO DIANTEIRO	184,00	368,00
183	Peça	2	CUBO HASTER	143,33	286,66
184	Peça	36	DENTE CONCHA	166,66	5.999,76
185	Peça	2	DISCO EIXO EMBREAGEM	205,66	411,32
186	Peça	2	DISCO EMBREAGEM	661,66	1.323,32
187	Peça	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	212,66	425,32
188	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	230,00	460,00
189	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	337,66	675,32
190	Peça	2	EIXO AÇO USINADO	723,66	1.447,32
191	Peça	2	EIXO BALANCIN	477,00	954,00
192	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	204,66	409,32
193	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	145,33	290,66
194	Peça	2	EMBOLO	269,66	539,32
195	Peça	4	ENGRENAGEM 1ª	584,33	2.337,32
196	Peça	4	ENGRENAGEM 2ª	414,00	1.656,00
197	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª	537,66	2.150,64
198	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª	317,66	1.270,64
199	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA	331,66	663,32
200	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA	296,00	592,00
201	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	460,66	921,32
202	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	409,00	818,00
203	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	210,66	421,32
204	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMARIA	355,00	1.420,00
205	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	475,66	1.902,64
206	Peça	20	ESFERA	11,33	226,60
207	Peça	4	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	142,33	569,32



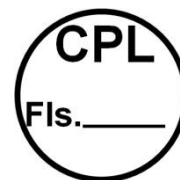
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

208	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO	95,66	382,64
209	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	122,00	488,00
210	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	204,66	818,64
211	Peça	4	ESTOJO DIFERENCIAL	268,66	1.074,64
212	Peça	4	EXTREMIDADE LD	361,33	1.445,32
213	Peça	4	EXTREMIDADE LE	361,33	1.445,32
214	Peça	4	FACA	129,00	516,00
215	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	204,66	2.455,92
216	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	143,33	1.719,96
217	Peça	12	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	144,33	1.731,96
218	Peça	4	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	129,00	516,00
219	Peça	4	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	207,66	830,64
220	Peça	2	FORÇA AÇO	155,66	311,32
221	Peça	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	164,66	329,32
222	Peça	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL	313,66	627,32
223	Peça	2	GARFO EIXO INJETOR	474,66	949,32
224	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	367,33	734,66
225	Peça	2	GARFO TRANSMISSÃO	316,66	633,32
226	Peça	2	GRAMPO CRUZETA	142,33	284,66
227	Jogo	20	GRAXEIRO EIXO	10,33	206,60
228	Peça	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	90,66	725,28
229	Peça	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE	91,66	733,28
230	Peça	2	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	68,00	136,00
231	Peça	2	HASTE ROSCADA	55,33	110,66
232	Peça	2	HASTER TRANSMISSÃO	204,66	409,32
233	Peça	6	HELICE MOTOR	306,33	1.837,98
234	Peça	4	IGNIÇÃO	254,66	1.018,64
235	Peça	2	IMPULSOR	617,00	1.234,00
236	Peça	2	INDICADOR COMBUSTIVEL	209,66	419,32
237	Peça	4	JUNTA ALOJAMENTO BICO	34,00	136,00
238	Peça	4	JUNTA CABEÇOTE	78,00	312,00
239	Peça	4	JUNTA CARTER	95,66	382,64
240	Peça	4	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	95,66	382,64



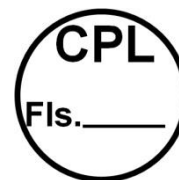
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

241	Peça	4	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	135,00	540,00
242	Peça	4	JUNTA INFERIOR	91,66	366,64
243	Peça	4	JUNTA MANGA EIXO	63,00	252,00
244	Peça	2	MANGOTE ENCAIXE	96,66	193,32
245	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	145,33	581,32
246	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	187,00	748,00
247	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	92,66	370,64
248	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	178,00	712,00
249	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	147,33	589,32
250	Peça	2	MANGUEIRA TURBINA	290,00	580,00
251	Peça	2	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	44,33	88,66
252	Peça	2	MOLA-BOS	32,00	64,00
253	Peça	2	MOLA ENGATE	30,00	60,00
254	Peça	2	MOLA PLATÔ	42,33	84,66
255	Peça	2	MOLA VÁLVULA	22,66	45,32
256	Peça	2	PARAFUSO CABEÇOTE	76,00	152,00
257	Peça	20	PARAFUSO COLETOR	22,66	453,20
258	Peça	20	PARAFUSO FIXADOR	45,33	906,60
259	Peça	2	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	317,66	635,32
260	Peça	2	PINO ACIONADOR	78,00	156,00
261	Peça	2	PINO AÇO	274,66	549,32
262	Peça	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	212,66	425,32
263	Peça	2	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	170,00	340,00
264	Peça	20	PINO ELÁSTICO	11,33	226,60
265	Peça	2	PINO EMBREAGEM	252,00	504,00
266	Peça	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA	207,66	415,32
267	Peça	2	PISTÃO BOMBA INJETORA	412,00	824,00
268	Peça	2	PISTÃO PINÇA FREIO	217,66	435,32
269	Peça	2	PIVÔ BANDEJA	247,00	494,00
270	Peça	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	207,66	415,32
271	Peça	2	PLACA SUPORTE	296,00	592,00
272	Peça	2	PLACA EMBREAGEM	412,00	824,00
273	Peça	2	PLAQUETA	227,00	454,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

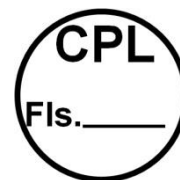
274	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	227,00	454,00
275	Peça	2	PONTA CARÇAÇA	520,33	1.040,66
276	Peça	2	PONTEIRA CARDAN	207,66	415,32
277	Peça	20	PORCA 7/ 6X2	10,33	206,60
278	Peça	2	PORCA AGREGADO	42,33	84,66
279	Peça	2	PORCA BORBOLETA	56,33	112,66
280	Peça	2	PORCA EIXO	129,00	258,00
281	Peça	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	40,00	800,00
282	Peça	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	30,00	60,00
283	Peça	2	PORCA PINHÃO	50,33	100,66
284	Peça	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	64,00	128,00
285	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	75,00	150,00
286	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	57,66	115,32
287	Peça	2	PRATO VÁLVULA	222,66	445,32
288	Peça	4	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	232,00	928,00
289	Peça	4	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	414,00	1.656,00
290	Peça	4	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	249,00	996,00
291	Peça	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	217,66	870,64
292	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	75,00	300,00
293	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO	47,33	189,32
294	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO	477,00	1.908,00
295	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	317,66	1.270,64
296	Peça	4	ROLAMENTO SEMI EIXO	155,66	622,64
297	Peça	4	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	210,66	842,64
298	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	148,33	593,32
299	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	311,66	1.246,64
300	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	358,33	716,66
301	Peça	4	SAPATA FREIO	472,66	1.890,64
302	Peça	2	SATELITE CONEY EMBREAGEM	260,66	521,32
303	Peça	2	SEMI EIXO LD	478,00	956,00
304	Peça	2	SEMI EIXO LE	431,33	862,66
305	Peça	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	311,66	623,32
306	Peça	2	SILENCIOSO	296,00	592,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

307	Peça	4	SUORTE TUBO RESERVATÓRIO	260,66	1.042,64
308	Peça	4	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	182,00	728,00
309	Peça	4	TUBO ADMISSÃO TURBINA	170,00	680,00
310	Peça	4	TUBO FLÉXIVEL	187,00	748,00
311	Peça	4	TUBO RÍGIDO BOMBA	227,00	908,00
312	Peça	4	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	52,33	209,32
313	Peça	4	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	55,33	221,32
314	Peça	4	VÁLVULA ABS	47,33	189,32
SUB TOTAL R\$					122.932,48

LOTE 04 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR T6-130 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
315	Peça	4	ANEL BI PARTIDA	29,00	116,00
316	Peça	20	ANEL ELÁTICO	21,66	433,20
317	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO	75,00	300,00
318	Peça	20	ANEL TRAVA EIXO	63,00	1.260,00
319	Peça	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	52,33	627,96
320	Peça	12	ANEL TRAVA MOTOR	41,00	492,00
321	Peça	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	47,33	567,96
322	Peça	2	ARO EMBREAGEM	54,33	108,66
323	Peça	20	ARRUELA 3/8 15CM	10,33	206,60
324	Peça	12	ARRUELA ENCOSTO	73,00	876,00
325	Peça	4	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	68,00	272,00
326	Peça	12	BALANCIM	124,00	1.488,00
327	Peça	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	66,00	132,00
328	Peça	4	BARRA DIREÇÃO	311,66	1.246,64
329	Peça	8	BATERIA 150 AH	1.232,33	9.858,64
330	Peça	8	BICO INJETOR	145,33	1.162,64
331	Peça	4	BUCHA HASTE	68,00	272,00
332	Peça	8	BUCHA MANGA EIXO	54,33	434,64
333	Peça	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	43,33	346,64



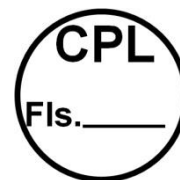
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

334	Peça	8	BUCHA VOLANTE	98,33	786,64
335	Peça	4	BUJÃO BLOCO	34,00	136,00
336	Peça	4	CABEÇA ARTICULADORA	166,66	666,64
337	Peça	4	CABO 2 RCA	91,66	366,64
338	Peça	4	CABO ACELERADOR	66,00	264,00
339	Peça	4	CABO EMBREAGEM	126,00	504,00
340	Peça	4	CABO VELOCIMETRO	92,66	370,64
341	Peça	6	CORREIA ALTERNADOR	204,66	1.227,96
342	Peça	2	CORREIA DENTADA	207,66	415,32
343	Peça	12	COXIM RADIADOR	89,66	1.075,92
344	Peça	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	204,66	818,64
345	Peça	8	CRUZETA CARDAN	145,33	1.162,64
346	Peça	2	CUBO ACOPLAGEM	147,33	294,66
347	Peça	2	CUBO EIXO DIANTEIRO	184,00	368,00
348	Peça	2	CUBO HASTER	143,33	286,66
349	Peça	36	DENTE CONCHA	166,66	5.999,76
350	Peça	2	DISCO EIXO EMBREAGEM	205,66	411,32
351	Peça	2	DISCO EMBREAGEM	661,66	1.323,32
352	Peça	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	212,66	425,32
353	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	230,00	460,00
354	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	337,66	675,32
355	Peça	2	EIXO AÇO USINADO	723,66	1.447,32
356	Peça	2	EIXO BALANCIN	477,00	954,00
357	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	204,66	409,32
358	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	145,33	290,66
359	Peça	2	EMBOLO	269,66	539,32
360	Peça	4	ENGRENAGEM 1ª	584,33	2.337,32
361	Peça	4	ENGRENAGEM 2ª	414,00	1.656,00
362	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª	537,66	2.150,64
363	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª	317,66	1.270,64
364	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA	331,66	663,32
365	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA	296,00	592,00
366	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	460,66	921,32



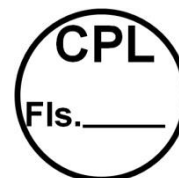
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

367	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	409,00	818,00
368	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	210,66	421,32
369	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMARIA	355,00	1.420,00
370	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	475,66	1.902,64
371	Peça	20	ESFERA	11,33	226,60
372	Peça	4	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	142,33	569,32
373	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO	95,66	382,64
374	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	122,00	488,00
375	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	204,66	818,64
376	Peça	4	ESTOJO DIFERENCIAL	268,66	1.074,64
377	Peça	4	EXTREMIDADE LD	361,33	1.445,32
378	Peça	4	EXTREMIDADE LE	361,33	1.445,32
379	Peça	4	FACA	129,00	516,00
380	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	204,66	2.455,92
381	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	143,33	1.719,96
382	Peça	12	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	144,33	1.731,96
383	Peça	4	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	129,00	516,00
384	Peça	4	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	207,66	830,64
385	Peça	2	FORÇA AÇO	155,66	311,32
386	Peça	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	164,66	329,32
387	Peça	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL	313,66	627,32
388	Peça	2	GARFO EIXO INJETOR	474,66	949,32
389	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	367,33	734,66
390	Peça	2	GARFO TRANSMISSÃO	316,66	633,32
391	Peça	2	GRAMPO CRUZETA	142,33	284,66
392	Jogo	20	GRAXEIRO EIXO	10,33	206,60
393	Peça	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	90,66	725,28
394	Peça	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE	91,66	733,28
395	Peça	2	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	68,00	136,00
396	Peça	2	HASTE ROSCADA	55,33	110,66
397	Peça	2	HASTER TRANSMISSÃO	204,66	409,32
398	Peça	6	HELICE MOTOR	306,33	1.837,98
399	Peça	4	IGNIÇÃO	254,66	1.018,64



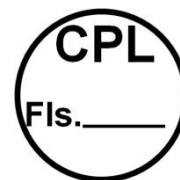
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

400	Peça	2	IMPULSOR	617,00	1.234,00
401	Peça	2	INDICADOR COMBUSTIVEL	209,66	419,32
402	Peça	4	JUNTA ALOJAMENTO BICO	34,00	136,00
403	Peça	4	JUNTA CABEÇOTE	78,00	312,00
404	Peça	4	JUNTA CARTER	95,66	382,64
405	Peça	4	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	95,66	382,64
406	Peça	4	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	135,00	540,00
407	Peça	4	JUNTA INFERIOR	91,66	366,64
408	Peça	4	JUNTA MANGA EIXO	63,00	252,00
409	Peça	2	MANGOTE ENCAIXE	96,66	193,32
410	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	145,33	581,32
411	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	187,00	748,00
412	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	92,66	370,64
413	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	178,00	712,00
414	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	147,33	589,32
415	Peça	2	MANGUEIRA TURBINA	290,00	580,00
416	Peça	2	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	44,33	88,66
417	Peça	2	MOLA-BOS	32,00	64,00
418	Peça	2	MOLA ENGATE	30,00	60,00
419	Peça	2	MOLA PLATÔ	42,33	84,66
420	Peça	2	MOLA VÁLVULA	22,66	45,32
421	Peça	2	PARAFUSO CABEÇOTE	76,00	152,00
422	Peça	20	PARAFUSO COLETOR	22,66	453,20
423	Peça	20	PARAFUSO FIXADOR	45,33	906,60
424	Peça	2	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	317,66	635,32
425	Peça	2	PINO ACIONADOR	78,00	156,00
426	Peça	2	PINO AÇO	274,66	549,32
427	Peça	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	212,66	425,32
428	Peça	2	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	170,00	340,00
429	Peça	20	PINO ELÁSTICO	11,33	226,60
430	Peça	2	PINO EMBREAGEM	252,00	504,00
431	Peça	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA	207,66	415,32
432	Peça	2	PISTÃO BOMBA INJETORA	412,00	824,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

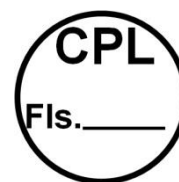
433	Peça	2	PISTÃO PINÇA FREIO	217,66	435,32
434	Peça	2	PIVÔ BANDEJA	247,00	494,00
435	Peça	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	207,66	415,32
436	Peça	2	PLACA SUPORTE	296,00	592,00
437	Peça	2	PLACA EMBREAGEM	412,00	824,00
438	Peça	2	PLAQUETA	227,00	454,00
439	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	227,00	454,00
440	Peça	2	PONTA CARÇAÇA	520,33	1.040,66
441	Peça	2	PONTEIRA CARDAN	207,66	415,32
442	Peça	20	PORCA 7/ 6X2	10,33	206,60
443	Peça	2	PORCA AGREGADO	42,33	84,66
444	Peça	2	PORCA BORBOLETA	56,33	112,66
445	Peça	2	PORCA EIXO	129,00	258,00
446	Peça	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	40,00	800,00
447	Peça	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	30,00	60,00
448	Peça	2	PORCA PINHÃO	50,33	100,66
449	Peça	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	64,00	128,00
450	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	75,00	150,00
451	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	57,66	115,32
452	Peça	2	PRATO VÁLVULA	222,66	445,32
453	Peça	4	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	232,00	928,00
454	Peça	4	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	414,00	1.656,00
455	Peça	4	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	249,00	996,00
456	Peça	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	217,66	870,64
457	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	75,00	300,00
458	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO	47,33	189,32
459	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO	477,00	1.908,00
460	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	317,66	1.270,64
461	Peça	4	ROLAMENTO SEMI EIXO	155,66	622,64
462	Peça	4	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	210,66	842,64
463	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	148,33	593,32
464	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	311,66	1.246,64
465	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	358,33	716,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

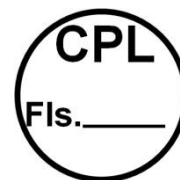
466	Peça	4	SAPATA FREIO	472,66	1.890,64
467	Peça	2	SATELITE CONEY EMBREAGEM	260,66	521,32
468	Peça	2	SEMI EIXO LD	478,00	956,00
469	Peça	2	SEMI EIXO LE	431,33	862,66
470	Peça	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	311,66	623,32
471	Peça	2	SILENCIOSO	296,00	592,00
472	Peça	4	SUORTE TUBO RESERVATÓRIO	260,66	1.042,64
473	Peça	4	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	182,00	728,00
474	Peça	4	TUBO ADMISSÃO TURBINA	170,00	680,00
475	Peça	4	TUBO FLÉXIVEL	187,00	748,00
476	Peça	4	TUBO RÍGIDO BOMBA	227,00	908,00
477	Peça	4	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	52,33	209,32
478	Peça	4	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	55,33	221,32
479	Peça	4	VÁLVULA ABS	47,33	189,32
SUB TOTAL R\$					122.932,48

LOTE 05 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS PLUS 80 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
480	Peça	4	ANEL BI PARTIDA	29,00	116,00
481	Peça	20	ANEL ELÁTICO	21,66	433,20
482	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO	75,00	300,00
483	Peça	20	ANEL TRAVA EIXO	63,00	1.260,00
484	Peça	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	52,33	627,96
485	Peça	12	ANEL TRAVA MOTOR	41,00	492,00
486	Peça	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	47,33	567,96
487	Peça	2	ARO EMBREAGEM	54,33	108,66
488	Peça	20	ARRUELA 3/8 15CM	10,33	206,60
489	Peça	12	ARRUELA ENCOSTO	73,00	876,00
490	Peça	4	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	68,00	272,00
491	Peça	12	BALANCIM	124,00	1.488,00
492	Peça	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	66,00	132,00



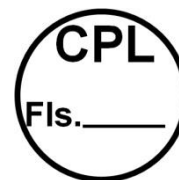
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

493	Peça	4	BARRA DIREÇÃO	311,66	1.246,64
494	Peça	8	BATERIA 150 AH	1.232,33	9.858,64
495	Peça	8	BICO INJETOR	145,33	1.162,64
496	Peça	4	BUCHA HASTE	68,00	272,00
497	Peça	8	BUCHA MANGA EIXO	54,33	434,64
498	Peça	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	43,33	346,64
499	Peça	8	BUCHA VOLANTE	98,33	786,64
500	Peça	4	BUJÃO BLOCO	34,00	136,00
501	Peça	4	CABEÇA ARTICULADORA	166,66	666,64
502	Peça	4	CABO 2 RCA	91,66	366,64
503	Peça	4	CABO ACELERADOR	66,00	264,00
504	Peça	4	CABO EMBREAGEM	126,00	504,00
505	Peça	4	CABO VELOCIMETRO	92,66	370,64
506	Peça	6	CORREIA ALTERNADOR	204,66	1.227,96
507	Peça	2	CORREIA DENTADA	207,66	415,32
508	Peça	12	COXIM RADIADOR	89,66	1.075,92
509	Peça	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	204,66	818,64
510	Peça	8	CRUZETA CARDAN	145,33	1.162,64
511	Peça	2	CUBO ACOPLAGEM	147,33	294,66
512	Peça	2	CUBO EIXO DIANTEIRO	184,00	368,00
513	Peça	2	CUBO HASTER	143,33	286,66
514	Peça	36	DENTE CONCHA	166,66	5.999,76
515	Peça	2	DISCO EIXO EMBREAGEM	205,66	411,32
516	Peça	2	DISCO EMBREAGEM	661,66	1.323,32
517	Peça	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	212,66	425,32
518	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO	230,00	460,00
519	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	337,66	675,32
520	Peça	2	EIXO AÇO USINADO	723,66	1.447,32
521	Peça	2	EIXO BALANCIN	477,00	954,00
522	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	204,66	409,32
523	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	145,33	290,66
524	Peça	2	EMBOLO	269,66	539,32
525	Peça	4	ENGRENAGEM 1ª	584,33	2.337,32



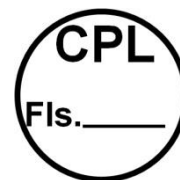
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

526	Peça	4	ENGRENAGEM 2ª	414,00	1.656,00
527	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª	537,66	2.150,64
528	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª	317,66	1.270,64
529	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA	331,66	663,32
530	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA	296,00	592,00
531	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	460,66	921,32
532	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	409,00	818,00
533	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	210,66	421,32
534	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMARIA	355,00	1.420,00
535	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	475,66	1.902,64
536	Peça	20	ESFERA	11,33	226,60
537	Peça	4	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA	142,33	569,32
538	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO	95,66	382,64
539	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	122,00	488,00
540	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	204,66	818,64
541	Peça	4	ESTOJO DIFERENCIAL	268,66	1.074,64
542	Peça	4	EXTREMIDADE LD	361,33	1.445,32
543	Peça	4	EXTREMIDADE LE	361,33	1.445,32
544	Peça	4	FACA	129,00	516,00
545	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO	204,66	2.455,92
546	Peça	12	FILTRO AR INTERNO	143,33	1.719,96
547	Peça	12	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	144,33	1.731,96
548	Peça	4	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	129,00	516,00
549	Peça	4	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	207,66	830,64
550	Peça	2	FORÇA AÇO	155,66	311,32
551	Peça	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	164,66	329,32
552	Peça	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL	313,66	627,32
553	Peça	2	GARFO EIXO INJETOR	474,66	949,32
554	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	367,33	734,66
555	Peça	2	GARFO TRANSMISSÃO	316,66	633,32
556	Peça	2	GRAMPO CRUZETA	142,33	284,66
557	Jogo	20	GRAXEIRO EIXO	10,33	206,60
558	Peça	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	90,66	725,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

559	Peça	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE	91,66	733,28
560	Peça	2	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO	68,00	136,00
561	Peça	2	HASTE ROSCADA	55,33	110,66
562	Peça	2	HASTER TRANSMISSÃO	204,66	409,32
563	Peça	6	HELICE MOTOR	306,33	1.837,98
564	Peça	4	IGNIÇÃO	254,66	1.018,64
565	Peça	2	IMPULSOR	617,00	1.234,00
566	Peça	2	INDICADOR COMBUSTIVEL	209,66	419,32
567	Peça	4	JUNTA ALOJAMENTO BICO	34,00	136,00
568	Peça	4	JUNTA CABEÇOTE	78,00	312,00
569	Peça	4	JUNTA CARTER	95,66	382,64
570	Peça	4	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	95,66	382,64
571	Peça	4	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	135,00	540,00
572	Peça	4	JUNTA INFERIOR	91,66	366,64
573	Peça	4	JUNTA MANGA EIXO	63,00	252,00
574	Peça	2	MANGOTE ENCAIXE	96,66	193,32
575	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	145,33	581,32
576	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	187,00	748,00
577	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	92,66	370,64
578	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5	178,00	712,00
579	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL	147,33	589,32
580	Peça	2	MANGUEIRA TURBINA	290,00	580,00
581	Peça	2	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO	44,33	88,66
582	Peça	2	MOLA-BOS	32,00	64,00
583	Peça	2	MOLA ENGATE	30,00	60,00
584	Peça	2	MOLA PLATÔ	42,33	84,66
585	Peça	2	MOLA VÁLVULA	22,66	45,32
586	Peça	2	PARAFUSO CABEÇOTE	76,00	152,00
587	Peça	20	PARAFUSO COLETOR	22,66	453,20
588	Peça	20	PARAFUSO FIXADOR	45,33	906,60
589	Peça	2	PINHÃO LATERAL CÂMBIO	317,66	635,32
590	Peça	2	PINO ACIONADOR	78,00	156,00
591	Peça	2	PINO AÇO	274,66	549,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

592	Peça	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	212,66	425,32
593	Peça	2	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	170,00	340,00
594	Peça	20	PINO ELÁSTICO	11,33	226,60
595	Peça	2	PINO EMBREAGEM	252,00	504,00
596	Peça	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA	207,66	415,32
597	Peça	2	PISTÃO BOMBA INJETORA	412,00	824,00
598	Peça	2	PISTÃO PINÇA FREIO	217,66	435,32
599	Peça	2	PIVÔ BANDEJA	247,00	494,00
600	Peça	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	207,66	415,32
601	Peça	2	PLACA SUPORTE	296,00	592,00
602	Peça	2	PLACA EMBREAGEM	412,00	824,00
603	Peça	2	PLAQUETA	227,00	454,00
604	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	227,00	454,00
605	Peça	2	PONTA CARÇAÇA	520,33	1.040,66
606	Peça	2	PONTEIRA CARDAN	207,66	415,32
607	Peça	20	PORCA 7/ 6X2	10,33	206,60
608	Peça	2	PORCA AGREGADO	42,33	84,66
609	Peça	2	PORCA BORBOLETA	56,33	112,66
610	Peça	2	PORCA EIXO	129,00	258,00
611	Peça	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	40,00	800,00
612	Peça	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	30,00	60,00
613	Peça	2	PORCA PINHÃO	50,33	100,66
614	Peça	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	64,00	128,00
615	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	75,00	150,00
616	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	57,66	115,32
617	Peça	2	PRATO VÁLVULA	222,66	445,32
618	Peça	4	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO	232,00	928,00
619	Peça	4	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA	414,00	1.656,00
620	Peça	4	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	249,00	996,00
621	Peça	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	217,66	870,64
622	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	75,00	300,00
623	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO	47,33	189,32
624	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO	477,00	1.908,00

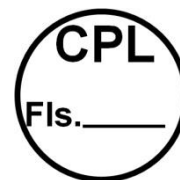


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

625	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	317,66	1.270,64
626	Peça	4	ROLAMENTO SEMI EIXO	155,66	622,64
627	Peça	4	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	210,66	842,64
628	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	148,33	593,32
629	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	311,66	1.246,64
630	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	358,33	716,66
631	Peça	4	SAPATA FREIO	472,66	1.890,64
632	Peça	2	SATELITE CONEY EMBREAGEM	260,66	521,32
633	Peça	2	SEMI EIXO LD	478,00	956,00
634	Peça	2	SEMI EIXO LE	431,33	862,66
635	Peça	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	311,66	623,32
636	Peça	2	SILENCIOSO	296,00	592,00
637	Peça	4	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	260,66	1.042,64
638	Peça	4	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	182,00	728,00
639	Peça	4	TUBO ADMISSÃO TURBINA	170,00	680,00
640	Peça	4	TUBO FLÉXIVEL	187,00	748,00
641	Peça	4	TUBO RÍGIDO BOMBA	227,00	908,00
642	Peça	4	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA	52,33	209,32
643	Peça	4	TUBO RÍGIDO SUSPIRO	55,33	221,32
644	Peça	4	VÁLVULA ABS	47,33	189,32
SUB TOTAL R\$					122.932,48

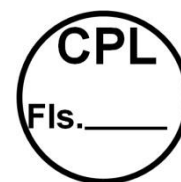
LOTE 06 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR CASE FARMALL 80. - SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
645	Peça	4	ANEL BI PARTIDA	25,00	100,00
646	Peça	20	ANEL ELÁTICO	19,00	380,00
647	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO	71,00	284,00
648	Peça	20	ANEL TRAVA EIXO	56,33	1.126,60
649	Peça	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	46,33	555,96
650	Peça	12	ANEL TRAVA MOTOR	36,00	432,00
651	Peça	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	41,33	495,96



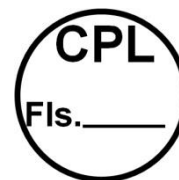
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

652	Peça	20	ARRUELA 3/8 15MM	7,00	140,00
653	Peça	2	ARRUELA ENCOSTO	67,00	134,00
654	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	61,00	122,00
655	Peça	2	BALANCIN	117,33	234,66
656	Peça	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	61,00	122,00
657	Peça	4	BARRA DIREÇÃO	301,33	1.205,32
658	Peça	2	BATERIA 150 AH	1.272,66	2.545,32
659	Peça	8	BICO INJETOR	138,66	1.109,28
660	Peça	4	BUCHA HASTE	62,00	248,00
661	Peça	8	BUCHA MANGA EIXO	49,33	394,64
662	Peça	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	38,00	304,00
663	Peça	8	BUCHA VOLANTE	91,33	730,64
664	Peça	4	BUJÃO BLOCO	25,00	100,00
665	Peça	4	CABEÇA ARTICULADORA	163,00	652,00
666	Peça	4	CABO 2 RCA	86,33	345,32
667	Peça	4	CABO ACELERADOR	61,00	244,00
668	Peça	4	CABO EMBREAGEM	117,33	469,32
669	Peça	4	CABO VELOCÍMETRO	86,33	345,32
670	Peça	6	CORREIA ALTERNADOR	199,66	1.197,96
671	Peça	2	CORREIA DENTADA	199,66	399,32
672	Peça	12	COXIM RADIADOR	86,33	1.035,96
673	Peça	2	CREMALHEIRA	86,33	172,66
674	Peça	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	199,66	798,64
675	Peça	8	CRUZETA CARDAN	138,66	1.109,28
676	Peça	8	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	257,33	2.058,64
677	Peça	2	CUBO ACOPLAGEM	138,66	277,32
678	Peça	2	CUBO EIXO DIANTEIRO	179,66	359,32
679	Peça	2	CUBO HASTER	138,66	277,32
680	Peça	12	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	179,66	2.155,92
681	Peça	2	DISCO EIXO EMBREAGEM	199,66	399,32
682	Peça	2	DISCO EMBREAGEM	651,33	1.302,66
683	Peça	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	210,00	420,00
684	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMÁRIO	220,00	440,00



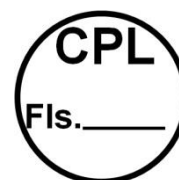
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

685	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	322,33	644,66
686	Peça	2	EIXO AÇO USINADO	712,66	1.425,32
687	Peça	2	EIXO BALANCIN	470,33	940,66
688	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	199,66	399,32
689	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	138,66	277,32
690	Peça	2	EMBOLO	261,33	522,66
691	Peça	4	ENGRENAGEM 1ª	574,00	2.296,00
692	Peça	4	ENGRENAGEM 2ª	411,00	1.644,00
693	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª	526,66	2.106,64
694	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª	309,33	1.237,32
695	Peça	4	ENGRENAGEM CONDUTORA	322,33	1.289,32
696	Peça	4	ENGRENAGEM CONDUZIDA	286,66	1.146,64
697	Peça	4	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	456,33	1.825,32
698	Peça	4	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	405,00	1.620,00
699	Peça	4	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	199,66	798,64
700	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	348,66	1.394,64
701	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	471,33	1.885,32
702	Peça	20	ESFERA	9,00	180,00
703	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA	138,66	277,32
704	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO	91,33	182,66
705	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	117,33	234,66
706	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	199,66	399,32
707	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL	261,33	522,66
708	Peça	2	EXTREMIDADE LD	353,66	707,32
709	Peça	2	EXTREMIDADE LE	353,66	707,32
710	Peça	2	FACA	117,33	234,66
711	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO	199,66	1.197,96
712	Peça	6	FILTRO AR INTERNO	138,66	831,96
713	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	138,66	831,96
714	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	117,33	234,66
715	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	199,66	399,32
716	Peça	2	FORÇA AÇO	147,66	295,32
717	Peça	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	158,66	317,32



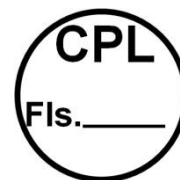
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

718	Peça	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL	301,33	602,66
719	Jogo	2	GARFO EIXO INJETOR	467,33	934,66
720	Jogo	2	GARFO EMBREAGEM	353,66	707,32
721	Peça	2	GARFO TRANSMISSÃO	301,33	602,66
722	Peça	20	GRAXEIRO EIXO	7,00	140,00
723	Peça	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	71,00	568,00
724	Peça	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE	71,00	568,00
725	Peça	2	HASTE ACIONAMENTO CÂMBIO	56,33	112,66
726	Peça	2	HASTE ROSCADA	49,33	98,66
727	Peça	2	HASTE TRANSMISSÃO	199,66	399,32
728	Peça	6	HÉLICE DO MOTOR	301,33	1.807,98
729	Peça	2	GRAMPO CRUZETA	138,66	277,32
730	Peça	4	IGNIÇÃO	240,00	960,00
731	Peça	2	IMPULSOR	610,33	1.220,66
732	Peça	2	INDICADOR COMBUSTÍVEL	199,66	399,32
733	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO	25,00	50,00
734	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE	73,00	146,00
735	Peça	2	JUNTA CARTER	86,33	172,66
736	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISÃO	86,33	172,66
737	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	117,33	234,66
738	Peça	2	JUNTA INFERIOR	86,33	172,66
739	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO	56,33	112,66
740	Peça	2	MANGOTE ENCAIXE	86,33	172,66
741	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	138,66	554,64
742	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	179,66	718,64
743	Peça	2	MOLA ENGATE	25,00	50,00
744	Peça	2	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	45,33	90,66
745	Peça	2	MOLA PLATÔ	36,00	72,00
746	Peça	2	MOLA VÁLVULA	19,00	38,00
747	Peça	2	MOTOR PARTIDA	3.037,00	6.074,00
748	Peça	2	PARAFUSO CABEÇOTE	70,00	140,00
749	Peça	20	PARAFUSO COLETOR	14,00	280,00
750	Peça	20	PARAFUSO COROA	220,00	4.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

751	Peça	20	PARAFUSO FIXADOR	41,33	826,60
752	Peça	2	PINO ACIONADOR	72,00	144,00
753	Peça	2	PINO AÇO	266,33	532,66
754	Peça	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	199,66	399,32
755	Peça	2	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA	158,66	317,32
756	Peça	20	PINO ELÁSTICO	8,00	160,00
757	Peça	2	PINO EMBREAGEM	240,00	480,00
758	Peça	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA	199,66	399,32
759	Peça	2	PISTÃO BOMBA INJETORA	405,00	810,00
760	Peça	2	PISTÃO PINÇA FREIO	210,00	420,00
761	Peça	2	PIVÔ BANDEJA	240,00	480,00
762	Peça	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	199,66	399,32
763	Peça	2	PLACA SUPORTE	289,66	579,32
764	Peça	2	PLACA EMBREAGEM	405,00	810,00
765	Peça	2	PLAQUETA	220,00	440,00
766	Peça	2	POLIA ALTERNADOR	220,00	440,00
767	Peça	2	PONTA CARÇAÇA	507,66	1.015,32
768	Peça	20	PORCA 7/6 X 2	7,00	140,00
769	Peça	2	PORCA AGREGADO	39,00	78,00
770	Peça	2	PORCA BORBOLETA	51,33	102,66
771	Peça	2	PORCA EIXO	117,33	234,66
772	Peça	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	36,00	720,00
773	Peça	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	25,00	50,00
774	Peça	2	PORCA PINHÃO	46,33	92,66
775	Peça	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	56,33	112,66
776	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	70,00	140,00
777	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	56,33	112,66
778	Peça	2	PONTEIRA CARDAN	199,66	399,32
779	Peça	2	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO	712,66	1.425,32
780	Peça	2	PRATO VÁLVULA	210,00	420,00
781	Peça	4	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	240,00	960,00
782	Peça	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	210,00	840,00
783	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	70,00	280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

784	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO	41,33	165,32
785	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO	467,33	1.869,32
786	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	301,33	1.205,32
787	Peça	4	ROLAMENTO SEMI EIXO	147,66	590,64
788	Peça	4	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	199,66	798,64
789	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	138,66	554,64
790	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	301,33	1.205,32
791	Peça	4	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	348,66	1.394,64
792	Peça	4	SAPATA FREIO	467,33	1.869,32
793	Peça	2	SATÉLITE CONEY EMBREAGEM	251,33	502,66
794	Peça	4	SEMI EIXO LD	471,33	1.885,32
795	Peça	4	SEMI EIXO LE	424,00	1.696,00
796	Peça	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	301,33	602,66
797	Peça	2	SILENCIOSO	286,66	573,32
798	Peça	2	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	251,33	502,66
799	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	174,00	348,00
800	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA	158,66	317,32
801	Peça	2	VALVULA ABS	41,33	82,66
802	Peça	4	TUBO FLÉXIVEL	179,66	718,64
803	Peça	4	ARO EMBREAGEM	49,33	197,32
SUB TOTAL R\$					109.124,82

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$	477.922,26
--	-------------------

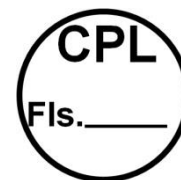
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS R\$	914.514,58
--	-------------------

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto cuja contratação é pretendida destina-se a manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas da administração, preservando o patrimônio público, bem como a vida e segurança das pessoas e servidores que utilizam os automóveis e equipamentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de **dois dias úteis**, contados da data do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública, no seguinte endereço: **Almoxarifado Central de João Lisboa (MA) sito na Rua 1º Maio, s/n, Centro ou outro local designado pela SEMAD.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **dois dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;**

6.1.1.1. Disponibilizar toda a literatura técnica (ex: manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

6.1.1.2. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.

6.1.1.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

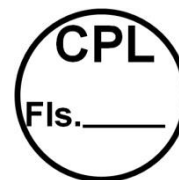
12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Considerando que o objeto a ser contratado destina-se a manutenção estimada de veículos de um mesmo fabricante e modelo, agrupados em lotes por secretaria;

13.2. Considerando ainda a inviável divisibilidade do objeto por itens, tendo em vista que a contratação de peças junto a fornecedores diversos para um mesmo lote/grupo de máquinas dificultaria a execução dos serviços de manutenção da frota de forma mais célere e adequada posto que acarretaria constante descompasso entre a eventual existência ou não de peças em estoque, bem como entre as remessas das mesmas por vários contratados em locais diferentes no país, uns mais distantes, outros mais próximos do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

município de João Lisboa (MA), prejudicando a resultado final objetivado, que é a intervenção eficaz, será adotado como critério de julgamento do certame o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**, sobre o valor máximo estimado.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

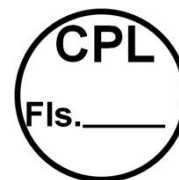
14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 914.514,58 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)

João Lisboa (MA), 11 de Junho de 2021

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário Municipal de Administração e Modernização

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
(Processo Administrativo nº 04.030/2021)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de _____, representada pelo Secretário Municipal de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.030/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

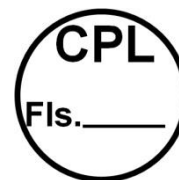
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 04.122.0002.2-011 – Manutenção da Frota de Veículos
 3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

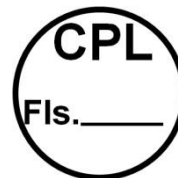
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de _____ de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
(Processo Administrativo nº 04.030/2021)

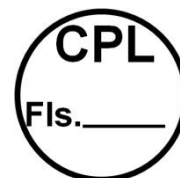
ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de ____ de ____

Prezados Senhores,

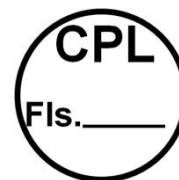
_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, os preços infra discriminados para a aquisição de peças para a frota de máquinas pesadas da administração pública municipal, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - CPL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
LOTE 01 - MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 845B. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	Peça	4	ALAVANÇA CAMBIO		
2	Peça	4	ALTERNADOR		
3	Peça	6	ANEL VEDAÇÃO TAMPA		
4	Peça	4	ARRUELA ENCOSTO		
5	Peça	8	BARRA DIREÇÃO LD		
6	Peça	8	BARRA DIREÇÃO LE		
7	Peça	8	BATERIA 100H LE PATROL		
8	Peça	4	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL		
9	Peça	2	BOMBA D'ÁGUA (UND)		
10	Peça	12	BRONZE BIELA PATROL		
11	Peça	12	BRONZE MANCAL 0.25		
12	Peça	8	BUCHA ACOPLAMENTO		
13	Peça	8	BUCHA BANDEJA		
14	Peça	8	BUCHA BIELA		
15	Peça	8	BUCHA COMANDO		
16	Peça	8	BUCHA EIXO BALANCIM		
17	Peça	8	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO		
18	Peça	4	BUCHA MANCAL CENTRAL		
19	Peça	4	BUCHA MANGA EIXO		
20	Peça	4	BUCHA PEDAL ACELERADOR		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

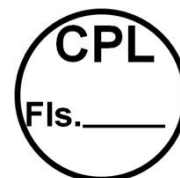
21	Peça	12	CALÇO AJUSTE 0,50MM		
22	Peça	12	CALÇO AJUSTE 1.00MM		
23	Peça	8	CANTO GRADE		
24	Peça	8	CAPA ACOPLAMENTO		
25	Peça	8	CHAVE DE IGNIÇÃO		
26	Peça	8	COLAR EMBREAGEM		
27	Peça	4	CONE ENGATE		
28	Peça	4	CREMALHEIRA		
29	Peça	72	DENTE CONCHA		
30	Peça	4	DISCO AJUSTE		
31	Peça	4	DISCO EMBREAGEM (UND)		
32	Peça	2	EIXO SECUNDÁRIO		
33	Peça	2	ENGRENAGEM MOTRIZ		
34	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA		
35	Peça	6	FILTRO AR EXT		
36	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
37	Peça	6	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO		
38	Peça	6	FILTRO COMBUSTÍVEL		
39	Peça	6	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE		
40	Peça	2	GARFO EMBREAGEM		
41	Peça	4	HELICE VENTILADOR		
42	Peça	4	IMPULSOR PARTIDA		
43	Peça	4	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL		
44	Peça	4	KIT MOTOR		
45	Peça	12	LÂMINA		
46	Peça	4	LUVA CARDAN		
47	Peça	4	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		
48	Peça	4	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
49	Peça	4	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO		
50	Peça	12	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		
51	Peça	20	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
52	Peça	4	PINHÃO PARTIDA		
53	Peça	4	PINO CENTRAL		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

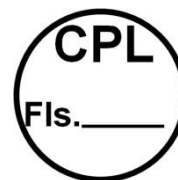
54	Peça	12	PORCA PRISIONEIRO		
55	Peça	8	REPARO BOMBA AUXILIAR		
56	Peça	8	RETENTOR BALANCIM		
57	Peça	8	RETENTOR COMANDO		
58	Peça	8	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO		
59	Peça	8	RETENTOR POLIA		
60	Peça	8	RETENTOR VOLANTE		
61	Peça	8	ROLAMENTO VOLANTE		
62	Peça	8	SAPATA FREIO		
63	Peça	4	SEDE VÁLVULA		
64	Peça	4	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
65	Peça	4	SILENCIOSO TRASEIRO		
66	Peça	4	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
67	Peça	4	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO		
68	Peça	12	TERMINAL BARRA CENTRAL		
69	Peça	12	TERMINAL LD		
70	Peça	12	TERMINAL LE		
71	Peça	8	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL		
72	Peça	8	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA		
73	Peça	4	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO		
74	Peça	4	VELOCIMENTO		
75	Peça	2	VOLANTE DIREÇÃO		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 02 - MÁQUINA: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
76	Peça	4	ALAVANCA		
77	Peça	4	ARTICULAÇÃO AXIAL		
78	Peça	4	BARRA DIREÇÃO COMPLETA		
79	Peça	8	BATERIA 150 AMP.		
80	Peça	4	BOMBA COMBUSTIVEL		



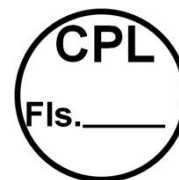
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

81	Peça	4	CABO EMBREAGEM		
82	Peça	4	CARDAN		
83	Peça	2	CILINDRO MESTRE		
84	Peça	4	COLAR EMBREAGEM		
85	Peça	4	COLMÉDIA RADIADOR		
86	Peça	4	COROA E PINHÃO		
87	Peça	8	CORREIA ALTERNADOR		
88	Peça	12	COXIM MOTOR		
89	Peça	12	COXIM RADIADOR		
90	Peça	8	CREMALHEIRA MOTOR		
91	Peça	8	CRUZETA CARDAN		
92	Peça	8	CUBO RODA DIANTEIRA		
93	Peça	72	DENTE CONCHA		
94	Peça	8	DISCO EMBREAGEM		
95	Peça	4	EIXO INTERMEDIÁRIO		
96	Peça	12	FILTRO AR EXT.		
97	Peça	12	FILTRO AR INTERNO		
98	Peça	12	FILTRO COMBUSTIVEL		
99	Peça	12	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO		
100	Peça	12	FILTRO OLEO		
101	Peça	12	FILTRO SEPARADOR AGUA		
102	Peça	2	HÉLICE VENTILADOR		
103	Peça	4	HORIMETRO		
104	Peça	4	IMPULSOR		
105	Jogo	4	INDICADOR DE COMBUSTIVEL		
106	Peça	8	LONA DE FREIO		
107	Peça	2	LUVA CARDAN		
108	Peça	4	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		
109	Peça	4	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
110	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
111	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
112	Peça	4	MANÔMETRO PRESSÃO DE ÓLEO		
113	Peça	12	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

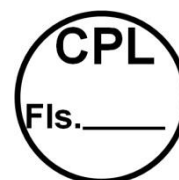
114	Peça	4	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
115	Peça	2	PINHÃO PARTIDA		
116	Peça	2	PINO CENTRAL		
117	Peça	2	PLATÔ EMBREAGEM		
118	Peça	8	PORCA PRISIONEIRO		
119	Peça	2	REPARO BOMBA AUXILIAR		
120	Peça	2	REPARO BOMBA HIDRÁULICA		
121	Peça	2	RESFRIADOR OLEO MOTOR		
122	Peça	2	RETENTOR BALANCIM		
123	Peça	2	RETENTOR COMANDO		
124	Peça	2	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO		
125	Peça	4	RETENTOR RODA DIANT. EXT.		
126	Peça	4	RETENTOR RODA DIANT. INT.		
127	Peça	4	RETENTOR RODA TRAS. EXT.		
128	Peça	4	RETENTOR RODA TRAS. INT.		
129	Peça	4	RETENTOR VOLANTE		
130	Peça	12	ROLAMENTO DIANT. EXT.		
131	Peça	12	ROLAMENTO DIANT. INT.		
132	Peça	8	ROLAMENTO EIXO		
133	Peça	8	ROLAMENTO PINHÃO		
134	Peça	8	ROLAMENTO VOLANTE		
135	Peça	8	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR		
136	Peça	4	RETENTOR POLIA		
137	Peça	8	SAPATA DE FREIO		
138	Peça	16	SEDE VÁLVULA		
139	Peça	4	SEMI EIXO LD		
140	Peça	4	SEMI EIXO LONGO		
141	Peça	2	SILENCIOSO		
142	Peça	2	SILENCIOSO INTER.		
143	Peça	2	SILENCIOSO TRASEIRO		
144	Peça	4	SUPORTE SILENCIOSO INTER.		
145	Peça	2	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO		
146	Peça	4	TERMINAL BARRA CENTRAL		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

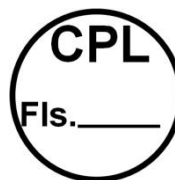
147	Peça	2	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL		
148	Peça	2	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO		
149	Peça	4	VELOCIMENTO		
SUB TOTAL R\$					
TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
LOTE 03 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR GIRICO NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
150	Peça	4	ANEL BI PARTIDA		
151	Peça	20	ANEL ELÁTICO		
152	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO		
153	Peça	20	ANEL TRAVA EIXO		
154	Peça	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
155	Peça	12	ANEL TRAVA MOTOR		
156	Peça	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
157	Peça	2	ARO EMBREAGEM		
158	Peça	20	ARRUELA 3/8 15CM		
159	Peça	12	ARRUELA ENCOSTO		
160	Peça	4	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
161	Peça	12	BALANCIM		
162	Peça	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
163	Peça	4	BARRA DIREÇÃO		
164	Peça	8	BATERIA 150 AH		
165	Peça	8	BICO INJETOR		
166	Peça	4	BUCHA HASTE		
167	Peça	8	BUCHA MANGA EIXO		
168	Peça	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
169	Peça	8	BUCHA VOLANTE		
170	Peça	4	BUJÃO BLOCO		
171	Peça	4	CABEÇA ARTICULADORA		
172	Peça	4	CABO 2 RCA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

173	Peça	4	CABO ACELERADOR		
174	Peça	4	CABO EMBREAGEM		
175	Peça	4	CABO VELOCIMETRO		
176	Peça	6	CORREIA ALTERNADOR		
177	Peça	2	CORREIA DENTADA		
178	Peça	12	COXIM RADIADOR		
179	Peça	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
180	Peça	8	CRUZETA CARDAN		
181	Peça	2	CUBO ACOPLAGEM		
182	Peça	2	CUBO EIXO DIANTEIRO		
183	Peça	2	CUBO HASTER		
184	Peça	36	DENTE CONCHA		
185	Peça	2	DISCO EIXO EMBREAGEM		
186	Peça	2	DISCO EMBREAGEM		
187	Peça	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
188	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
189	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
190	Peça	2	EIXO AÇO USINADO		
191	Peça	2	EIXO BALANCIN		
192	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
193	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
194	Peça	2	EMBOLO		
195	Peça	4	ENGRENAGEM 1ª		
196	Peça	4	ENGRENAGEM 2ª		
197	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª		
198	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª		
199	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA		
200	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
201	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
202	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
203	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
204	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMARIA		
205	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		



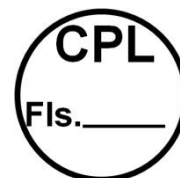
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

206	Peça	20	ESFERA		
207	Peça	4	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
208	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO		
209	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
210	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
211	Peça	4	ESTOJO DIFERENCIAL		
212	Peça	4	EXTREMIDADE LD		
213	Peça	4	EXTREMIDADE LE		
214	Peça	4	FACA		
215	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO		
216	Peça	12	FILTRO AR INTERNO		
217	Peça	12	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
218	Peça	4	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
219	Peça	4	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
220	Peça	2	FORÇA AÇO		
221	Peça	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
222	Peça	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
223	Peça	2	GARFO EIXO INJETOR		
224	Peça	2	GARFO EMBREAGEM		
225	Peça	2	GARFO TRANSMISSÃO		
226	Peça	2	GRAMPO CRUZETA		
227	Jogo	20	GRAXEIRO EIXO		
228	Peça	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
229	Peça	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
230	Peça	2	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		
231	Peça	2	HASTE ROSCADA		
232	Peça	2	HASTER TRANSMISSÃO		
233	Peça	6	HELICE MOTOR		
234	Peça	4	IGNIÇÃO		
235	Peça	2	IMPULSOR		
236	Peça	2	INDICADOR COMBUSTIVEL		
237	Peça	4	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
238	Peça	4	JUNTA CABEÇOTE		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

239	Peça	4	JUNTA CARTER		
240	Peça	4	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
241	Peça	4	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
242	Peça	4	JUNTA INFERIOR		
243	Peça	4	JUNTA MANGA EIXO		
244	Peça	2	MANGOTE ENCAIXE		
245	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
246	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
247	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
248	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
249	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
250	Peça	2	MANGUEIRA TURBINA		
251	Peça	2	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
252	Peça	2	MOLA-BOS		
253	Peça	2	MOLA ENGATE		
254	Peça	2	MOLA PLATÔ		
255	Peça	2	MOLA VÁLVULA		
256	Peça	2	PARAFUSO CABEÇOTE		
257	Peça	20	PARAFUSO COLETOR		
258	Peça	20	PARAFUSO FIXADOR		
259	Peça	2	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		
260	Peça	2	PINO ACIONADOR		
261	Peça	2	PINO AÇO		
262	Peça	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
263	Peça	2	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
264	Peça	20	PINO ELÁSTICO		
265	Peça	2	PINO EMBREAGEM		
266	Peça	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
267	Peça	2	PISTÃO BOMBA INJETORA		
268	Peça	2	PISTÃO PINÇA FREIO		
269	Peça	2	PIVÔ BANDEJA		
270	Peça	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
271	Peça	2	PLACA SUPORTE		

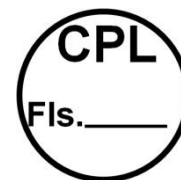


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

272	Peça	2	PLACA EMBREAGEM		
273	Peça	2	PLAQUETA		
274	Peça	2	POLIA ALTERNADOR		
275	Peça	2	PONTA CARÇAÇA		
276	Peça	2	PONTEIRA CARDAN		
277	Peça	20	PORCA 7/ 6X2		
278	Peça	2	PORCA AGREGADO		
279	Peça	2	PORCA BORBOLETA		
280	Peça	2	PORCA EIXO		
281	Peça	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
282	Peça	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
283	Peça	2	PORCA PINHÃO		
284	Peça	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
285	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
286	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
287	Peça	2	PRATO VÁLVULA		
288	Peça	4	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
289	Peça	4	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
290	Peça	4	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
291	Peça	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
292	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
293	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO		
294	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO		
295	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
296	Peça	4	ROLAMENTO SEMI EIXO		
297	Peça	4	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
298	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
299	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
300	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
301	Peça	4	SAPATA FREIO		
302	Peça	2	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
303	Peça	2	SEMI EIXO LD		
304	Peça	2	SEMI EIXO LE		

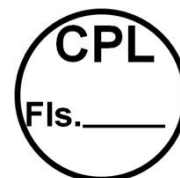


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



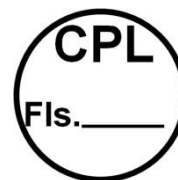
305	Peça	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
306	Peça	2	SILENCIOSO		
307	Peça	4	SUPORE TUBO RESERVATÓRIO		
308	Peça	4	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
309	Peça	4	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
310	Peça	4	TUBO FLÉXIVEL		
311	Peça	4	TUBO RÍGIDO BOMBA		
312	Peça	4	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
313	Peça	4	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
314	Peça	4	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 04 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR T6-130 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
315	Peça	4	ANEL BI PARTIDA		
316	Peça	20	ANEL ELÁTICO		
317	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO		
318	Peça	20	ANEL TRAVA EIXO		
319	Peça	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
320	Peça	12	ANEL TRAVA MOTOR		
321	Peça	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
322	Peça	2	ARO EMBREAGEM		
323	Peça	20	ARRUELA 3/8 15CM		
324	Peça	12	ARRUELA ENCOSTO		
325	Peça	4	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
326	Peça	12	BALANCIM		
327	Peça	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
328	Peça	4	BARRA DIREÇÃO		
329	Peça	8	BATERIA 150 AH		
330	Peça	8	BICO INJETOR		
331	Peça	4	BUCHA HASTE		



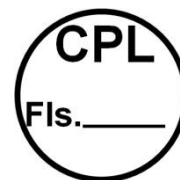
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

332	Peça	8	BUCHA MANGA EIXO		
333	Peça	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
334	Peça	8	BUCHA VOLANTE		
335	Peça	4	BUJÃO BLOCO		
336	Peça	4	CABEÇA ARTICULADORA		
337	Peça	4	CABO 2 RCA		
338	Peça	4	CABO ACELERADOR		
339	Peça	4	CABO EMBREAGEM		
340	Peça	4	CABO VELOCIMETRO		
341	Peça	6	CORREIA ALTERNADOR		
342	Peça	2	CORREIA DENTADA		
343	Peça	12	COXIM RADIADOR		
344	Peça	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
345	Peça	8	CRUZETA CARDAN		
346	Peça	2	CUBO ACOPLAGEM		
347	Peça	2	CUBO EIXO DIANTEIRO		
348	Peça	2	CUBO HASTER		
349	Peça	36	DENTE CONCHA		
350	Peça	2	DISCO EIXO EMBREAGEM		
351	Peça	2	DISCO EMBREAGEM		
352	Peça	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
353	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
354	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
355	Peça	2	EIXO AÇO USINADO		
356	Peça	2	EIXO BALANCIN		
357	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
358	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
359	Peça	2	EMBOLO		
360	Peça	4	ENGRENAGEM 1ª		
361	Peça	4	ENGRENAGEM 2ª		
362	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª		
363	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª		
364	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA		



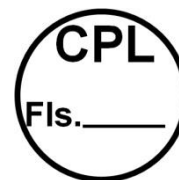
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

365	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
366	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
367	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
368	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
369	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMARIA		
370	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
371	Peça	20	ESFERA		
372	Peça	4	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
373	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO		
374	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
375	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
376	Peça	4	ESTOJO DIFERENCIAL		
377	Peça	4	EXTREMIDADE LD		
378	Peça	4	EXTREMIDADE LE		
379	Peça	4	FACA		
380	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO		
381	Peça	12	FILTRO AR INTERNO		
382	Peça	12	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
383	Peça	4	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
384	Peça	4	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
385	Peça	2	FORÇA AÇO		
386	Peça	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
387	Peça	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
388	Peça	2	GARFO EIXO INJETOR		
389	Peça	2	GARFO EMBREAGEM		
390	Peça	2	GARFO TRANSMISSÃO		
391	Peça	2	GRAMPO CRUZETA		
392	Jogo	20	GRAXEIRO EIXO		
393	Peça	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
394	Peça	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
395	Peça	2	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		
396	Peça	2	HASTE ROSCADA		
397	Peça	2	HASTER TRANSMISSÃO		



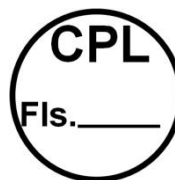
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

398	Peça	6	HELICE MOTOR		
399	Peça	4	IGNIÇÃO		
400	Peça	2	IMPULSOR		
401	Peça	2	INDICADOR COMBUSTIVEL		
402	Peça	4	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
403	Peça	4	JUNTA CABEÇOTE		
404	Peça	4	JUNTA CARTER		
405	Peça	4	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
406	Peça	4	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
407	Peça	4	JUNTA INFERIOR		
408	Peça	4	JUNTA MANGA EIXO		
409	Peça	2	MANGOTE ENCAIXE		
410	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
411	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
412	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
413	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
414	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
415	Peça	2	MANGUEIRA TURBINA		
416	Peça	2	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
417	Peça	2	MOLA-BOS		
418	Peça	2	MOLA ENGATE		
419	Peça	2	MOLA PLATÔ		
420	Peça	2	MOLA VÁLVULA		
421	Peça	2	PARAFUSO CABEÇOTE		
422	Peça	20	PARAFUSO COLETOR		
423	Peça	20	PARAFUSO FIXADOR		
424	Peça	2	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		
425	Peça	2	PINO ACIONADOR		
426	Peça	2	PINO AÇO		
427	Peça	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
428	Peça	2	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
429	Peça	20	PINO ELÁSTICO		
430	Peça	2	PINO EMBREAGEM		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

431	Peça	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
432	Peça	2	PISTÃO BOMBA INJETORA		
433	Peça	2	PISTÃO PINÇA FREIO		
434	Peça	2	PIVÔ BANDEJA		
435	Peça	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
436	Peça	2	PLACA SUPORTE		
437	Peça	2	PLACA EMBREAGEM		
438	Peça	2	PLAQUETA		
439	Peça	2	POLIA ALTERNADOR		
440	Peça	2	PONTA CARÇAÇA		
441	Peça	2	PONTEIRA CARDAN		
442	Peça	20	PORCA 7/ 6X2		
443	Peça	2	PORCA AGREGADO		
444	Peça	2	PORCA BORBOLETA		
445	Peça	2	PORCA EIXO		
446	Peça	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
447	Peça	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
448	Peça	2	PORCA PINHÃO		
449	Peça	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
450	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
451	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
452	Peça	2	PRATO VÁLVULA		
453	Peça	4	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
454	Peça	4	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
455	Peça	4	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
456	Peça	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
457	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
458	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO		
459	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO		
460	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
461	Peça	4	ROLAMENTO SEMI EIXO		
462	Peça	4	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
463	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

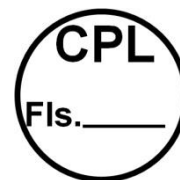
464	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
465	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
466	Peça	4	SAPATA FREIO		
467	Peça	2	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
468	Peça	2	SEMI EIXO LD		
469	Peça	2	SEMI EIXO LE		
470	Peça	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
471	Peça	2	SILENCIOSO		
472	Peça	4	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO		
473	Peça	4	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
474	Peça	4	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
475	Peça	4	TUBO FLÉXIVEL		
476	Peça	4	TUBO RÍGIDO BOMBA		
477	Peça	4	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
478	Peça	4	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
479	Peça	4	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					
CÓDIGO CATMAT: 477959					

LOTE 05 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR LS PLUS 80 NEW HOLLAND. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
480	Peça	4	ANEL BI PARTIDA		
481	Peça	20	ANEL ELÁTICO		
482	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO		
483	Peça	20	ANEL TRAVA EIXO		
484	Peça	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		
485	Peça	12	ANEL TRAVA MOTOR		
486	Peça	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
487	Peça	2	ARO EMBREAGEM		
488	Peça	20	ARRUELA 3/8 15CM		
489	Peça	12	ARRUELA ENCOSTO		
490	Peça	4	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		



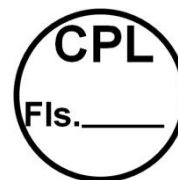
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

491	Peça	12	BALANCIM		
492	Peça	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
493	Peça	4	BARRA DIREÇÃO		
494	Peça	8	BATERIA 150 AH		
495	Peça	8	BICO INJETOR		
496	Peça	4	BUCHA HASTE		
497	Peça	8	BUCHA MANGA EIXO		
498	Peça	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
499	Peça	8	BUCHA VOLANTE		
500	Peça	4	BUJÃO BLOCO		
501	Peça	4	CABEÇA ARTICULADORA		
502	Peça	4	CABO 2 RCA		
503	Peça	4	CABO ACELERADOR		
504	Peça	4	CABO EMBREAGEM		
505	Peça	4	CABO VELOCIMETRO		
506	Peça	6	CORREIA ALTERNADOR		
507	Peça	2	CORREIA DENTADA		
508	Peça	12	COXIM RADIADOR		
509	Peça	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
510	Peça	8	CRUZETA CARDAN		
511	Peça	2	CUBO ACOPLAGEM		
512	Peça	2	CUBO EIXO DIANTEIRO		
513	Peça	2	CUBO HASTER		
514	Peça	36	DENTE CONCHA		
515	Peça	2	DISCO EIXO EMBREAGEM		
516	Peça	2	DISCO EMBREAGEM		
517	Peça	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
518	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMEIRO		
519	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
520	Peça	2	EIXO AÇO USINADO		
521	Peça	2	EIXO BALANCIN		
522	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
523	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		



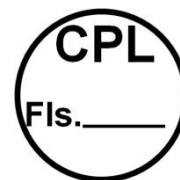
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

524	Peça	2	EMBOLO		
525	Peça	4	ENGRENAGEM 1ª		
526	Peça	4	ENGRENAGEM 2ª		
527	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª		
528	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª		
529	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUTORA		
530	Peça	2	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
531	Peça	2	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
532	Peça	2	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
533	Peça	2	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
534	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMARIA		
535	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
536	Peça	20	ESFERA		
537	Peça	4	ESPAÇADOR CAIXA TRANFERENÇA		
538	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO		
539	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
540	Peça	4	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
541	Peça	4	ESTOJO DIFERENCIAL		
542	Peça	4	EXTREMIDADE LD		
543	Peça	4	EXTREMIDADE LE		
544	Peça	4	FACA		
545	Peça	12	FILTRO AR EXTERNO		
546	Peça	12	FILTRO AR INTERNO		
547	Peça	12	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
548	Peça	4	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
549	Peça	4	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		
550	Peça	2	FORÇA AÇO		
551	Peça	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
552	Peça	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
553	Peça	2	GARFO EIXO INJETOR		
554	Peça	2	GARFO EMBREAGEM		
555	Peça	2	GARFO TRANSMISSÃO		
556	Peça	2	GRAMPO CRUZETA		



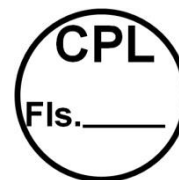
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

557	Jogo	20	GRAXEIRO EIXO		
558	Peça	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
559	Peça	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
560	Peça	2	HASTE ACIONAMENTO CAMBIO		
561	Peça	2	HASTE ROSCADA		
562	Peça	2	HASTER TRANSMISSÃO		
563	Peça	6	HELICE MOTOR		
564	Peça	4	IGNIÇÃO		
565	Peça	2	IMPULSOR		
566	Peça	2	INDICADOR COMBUSTIVEL		
567	Peça	4	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
568	Peça	4	JUNTA CABEÇOTE		
569	Peça	4	JUNTA CARTER		
570	Peça	4	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		
571	Peça	4	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
572	Peça	4	JUNTA INFERIOR		
573	Peça	4	JUNTA MANGA EIXO		
574	Peça	2	MANGOTE ENCAIXE		
575	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
576	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
577	Peça	4	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA		
578	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL 50M 5,0 X 2,5		
579	Peça	4	MANGUEIRA CRISTAL COMBUSTÍVEL		
580	Peça	2	MANGUEIRA TURBINA		
581	Peça	2	MOLA ALAVANCA FREIO MÃO		
582	Peça	2	MOLA-BOS		
583	Peça	2	MOLA ENGATE		
584	Peça	2	MOLA PLATÔ		
585	Peça	2	MOLA VÁLVULA		
586	Peça	2	PARAFUSO CABEÇOTE		
587	Peça	20	PARAFUSO COLETOR		
588	Peça	20	PARAFUSO FIXADOR		
589	Peça	2	PINHÃO LATERAL CÂMBIO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

590	Peça	2	PINO ACIONADOR		
591	Peça	2	PINO AÇO		
592	Peça	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
593	Peça	2	PINO DE AJUSTE CARÇAÇA		
594	Peça	20	PINO ELÁSTICO		
595	Peça	2	PINO EMBREAGEM		
596	Peça	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
597	Peça	2	PISTÃO BOMBA INJETORA		
598	Peça	2	PISTÃO PINCA FREIO		
599	Peça	2	PIVÔ BANDEJA		
600	Peça	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
601	Peça	2	PLACA SUPORTE		
602	Peça	2	PLACA EMBREAGEM		
603	Peça	2	PLAQUETA		
604	Peça	2	POLIA ALTERNADOR		
605	Peça	2	PONTA CARÇAÇA		
606	Peça	2	PONTEIRA CARDAN		
607	Peça	20	PORCA 7/ 6X2		
608	Peça	2	PORCA AGREGADO		
609	Peça	2	PORCA BORBOLETA		
610	Peça	2	PORCA EIXO		
611	Peça	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
612	Peça	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
613	Peça	2	PORCA PINHÃO		
614	Peça	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
615	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
616	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
617	Peça	2	PRATO VÁLVULA		
618	Peça	4	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO		
619	Peça	4	ROLAMENTO EIXO TRANSFERÊNCIA		
620	Peça	4	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		
621	Peça	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
622	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		

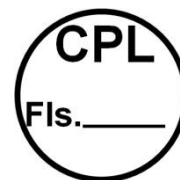


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

623	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO		
624	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO		
625	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
626	Peça	4	ROLAMENTO SEMI EIXO		
627	Peça	4	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
628	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
629	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
630	Peça	2	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
631	Peça	4	SAPATA FREIO		
632	Peça	2	SATELITE CONEY EMBREAGEM		
633	Peça	2	SEMI EIXO LD		
634	Peça	2	SEMI EIXO LE		
635	Peça	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
636	Peça	2	SILENCIOSO		
637	Peça	4	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO		
638	Peça	4	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
639	Peça	4	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
640	Peça	4	TUBO FLÉXIVEL		
641	Peça	4	TUBO RÍGIDO BOMBA		
642	Peça	4	TUBO RÍGIDO RESERVATÓRIO ÁGUA		
643	Peça	4	TUBO RÍGIDO SUSPIRO		
644	Peça	4	VÁLVULA ABS		
SUB TOTAL R\$					

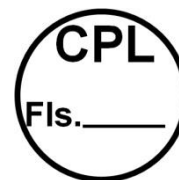
CÓDIGO CATMAT: 477959

LOTE 06 - MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR CASE FARMALL 80. - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	UND	QTD	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
645	Peça	4	ANEL BI PARTIDA		
646	Peça	20	ANEL ELÁTICO		
647	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO		
648	Peça	20	ANEL TRAVA EIXO		
649	Peça	12	ANEL TRAVA ENGRENAGEM		



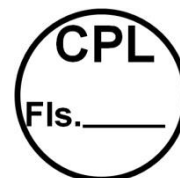
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

650	Peça	12	ANEL TRAVA MOTOR		
651	Peça	12	ANEL TRAVA SINCRONIZADO		
652	Peça	20	ARRUELA 3/8 15MM		
653	Peça	2	ARRUELA ENCOSTO		
654	Peça	2	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO		
655	Peça	2	BALANCIN		
656	Peça	2	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA		
657	Peça	4	BARRA DIREÇÃO		
658	Peça	2	BATERIA 150 AH		
659	Peça	8	BICO INJETOR		
660	Peça	4	BUCHA HASTE		
661	Peça	8	BUCHA MANGA EIXO		
662	Peça	8	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"		
663	Peça	8	BUCHA VOLANTE		
664	Peça	4	BUJÃO BLOCO		
665	Peça	4	CABEÇA ARTICULADORA		
666	Peça	4	CABO 2 RCA		
667	Peça	4	CABO ACELERADOR		
668	Peça	4	CABO EMBREAGEM		
669	Peça	4	CABO VELOCÍMETRO		
670	Peça	6	CORREIA ALTERNADOR		
671	Peça	2	CORREIA DENTADA		
672	Peça	12	COXIM RADIADOR		
673	Peça	2	CREMALHEIRA		
674	Peça	4	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO		
675	Peça	8	CRUZETA CARDAN		
676	Peça	8	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL		
677	Peça	2	CUBO ACOPLAGEM		
678	Peça	2	CUBO EIXO DIANTEIRO		
679	Peça	2	CUBO HASTER		
680	Peça	12	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO		
681	Peça	2	DISCO EIXO EMBREAGEM		
682	Peça	2	DISCO EMBREAGEM		



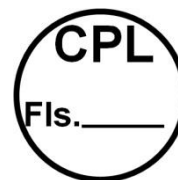
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

683	Peça	2	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO		
684	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO PRIMÁRIO		
685	Peça	2	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO		
686	Peça	2	EIXO AÇO USINADO		
687	Peça	2	EIXO BALANCIN		
688	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO		
689	Peça	2	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL		
690	Peça	2	EMBOLO		
691	Peça	4	ENGRENAGEM 1ª		
692	Peça	4	ENGRENAGEM 2ª		
693	Peça	4	ENGRENAGEM 3ª		
694	Peça	4	ENGRENAGEM 4ª		
695	Peça	4	ENGRENAGEM CONDUTORA		
696	Peça	4	ENGRENAGEM CONDUZIDA		
697	Peça	4	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO		
698	Peça	4	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO		
699	Peça	4	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO		
700	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIA		
701	Peça	4	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO		
702	Peça	20	ESFERA		
703	Peça	2	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA		
704	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO		
705	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO		
706	Peça	2	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO		
707	Peça	2	ESTOJO DIFERENCIAL		
708	Peça	2	EXTREMIDADE LD		
709	Peça	2	EXTREMIDADE LE		
710	Peça	2	FACA		
711	Peça	6	FILTRO AR EXTERNO		
712	Peça	6	FILTRO AR INTERNO		
713	Peça	6	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL		
714	Peça	2	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO		
715	Peça	2	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO		



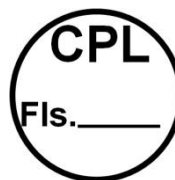
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

716	Peça	2	FORÇA AÇO		
717	Peça	2	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO		
718	Peça	2	GARFO EIXO DIFERENCIAL		
719	Jogo	2	GARFO EIXO INJETOR		
720	Jogo	2	GARFO EMBREAGEM		
721	Peça	2	GARFO TRANSMISSÃO		
722	Peça	20	GRAXEIRO EIXO		
723	Peça	8	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO		
724	Peça	8	GUIA VÁLVULA ESCAPE		
725	Peça	2	HASTE ACIONAMENTO CÂMBIO		
726	Peça	2	HASTE ROSCADA		
727	Peça	2	HASTE TRANSMISSÃO		
728	Peça	6	HÉLICE DO MOTOR		
729	Peça	2	GRAMPO CRUZETA		
730	Peça	4	IGNIÇÃO		
731	Peça	2	IMPULSOR		
732	Peça	2	INDICADOR COMBUSTÍVEL		
733	Peça	2	JUNTA ALOJAMENTO BICO		
734	Peça	2	JUNTA CABEÇOTE		
735	Peça	2	JUNTA CARTER		
736	Peça	2	JUNTA COLETOR ADMISÃO		
737	Peça	2	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO		
738	Peça	2	JUNTA INFERIOR		
739	Peça	2	JUNTA MANGA EIXO		
740	Peça	2	MANGOTE ENCAIXE		
741	Peça	4	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
742	Peça	4	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
743	Peça	2	MOLA ENGATE		
744	Peça	2	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA		
745	Peça	2	MOLA PLATÔ		
746	Peça	2	MOLA VÁLVULA		
747	Peça	2	MOTOR PARTIDA		
748	Peça	2	PARAFUSO CABEÇOTE		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

749	Peça	20	PARAFUSO COLETOR		
750	Peça	20	PARAFUSO COROA		
751	Peça	20	PARAFUSO FIXADOR		
752	Peça	2	PINO ACIONADOR		
753	Peça	2	PINO AÇO		
754	Peça	2	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM		
755	Peça	2	PINO DE AJUSTE CARCAÇA		
756	Peça	20	PINO ELÁSTICO		
757	Peça	2	PINO EMBREAGEM		
758	Peça	2	PINO ENGRENAGEM DUPLA		
759	Peça	2	PISTÃO BOMBA INJETORA		
760	Peça	2	PISTÃO PINÇA FREIO		
761	Peça	2	PIVÔ BANDEJA		
762	Peça	2	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR		
763	Peça	2	PLACA SUPORTE		
764	Peça	2	PLACA EMBREAGEM		
765	Peça	2	PLAQUETA		
766	Peça	2	POLIA ALTERNADOR		
767	Peça	2	PONTA CARCAÇA		
768	Peça	20	PORCA 7/6 X 2		
769	Peça	2	PORCA AGREGADO		
770	Peça	2	PORCA BORBOLETA		
771	Peça	2	PORCA EIXO		
772	Peça	20	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM		
773	Peça	2	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA		
774	Peça	2	PORCA PINHÃO		
775	Peça	2	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM		
776	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO FLANGE		
777	Peça	2	PORCA VEDAÇÃO INTERNO		
778	Peça	2	PONTEIRA CARDAN		
779	Peça	2	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRAÇÃO		
780	Peça	2	PRATO VÁLVULA		
781	Peça	4	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

782	Peça	4	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO		
783	Peça	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		
784	Peça	4	ROLAMENTO MANGA EIXO		
785	Peça	4	ROLAMENTO PINHÃO		
786	Peça	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		
787	Peça	4	ROLAMENTO SEMI EIXO		
788	Peça	4	ROLAMENTO SINCRONIZADOR		
789	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA		
790	Peça	4	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO		
791	Peça	4	ROLETE ENGRENAGEM 4ª		
792	Peça	4	SAPATA FREIO		
793	Peça	2	SATÉLITE CONEY EMBREAGEM		
794	Peça	4	SEMI EIXO LD		
795	Peça	4	SEMI EIXO LE		
796	Peça	2	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO		
797	Peça	2	SILENCIOSO		
798	Peça	2	SUORTE TUBO RESERVATÓRIO		
799	Peça	2	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS		
800	Peça	2	TUBO ADMISSÃO TURBINA		
801	Peça	2	VALVULA ABS		
802	Peça	4	TUBO FLÉXIVEL		
803	Peça	4	ARO EMBREAGEM		

SUB TOTAL R\$

CÓDIGO CATMAT: 477959

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA R\$

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA TODAS AS SECRETARIAS R\$

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa